



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000242-30.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE-PI

JUÍZA CORREGEDORA: MARA RÚBIA COSTA SOARES

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação **Correição Ordinária Judicial** do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-PI, realizada entre 09 de fevereiro a 09 de março de 2015, pela Dra. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 2.4 e 4.1 (Relatório Inicial e Final do Sistema RMA), 5.6, 5.8, 5.12 a 5.16, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou que o Sistema Themis Web para cadastramento de processos criminais, foi implantado em novembro de 2014, desta forma, os processos estavam sendo gradativamente autuados no referido sistema, haja vista que o juizado conta com apenas uma secretária que é responsável pelos processos cíveis e criminais. Anexou o índice de produtividade do juízo. Disse que se encontra regular com o cumprimento das Metas do CNJ. As irregularidades detectadas na última correição foram em partes sanadas, apesar das instruções necessárias e da ordem de trabalho, as condições são muito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

precárias. Não há exemplar atualizado do Código de Normas, todavia estão providenciando. Há processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria, pois a secretaria do juizado está desfalcada de servidores estando com grande acúmulo de trabalho. Existem processos paralisados sem despacho da Juíza, pois na época da correição estava respondendo cumulativamente pela Justiça Eleitoral e Vara Única de Cristalândia. Não constam ofícios recebidos e não respondidos.

Os processos estão conservados, mas não são guardados em local apropriados, pois não possui salas apropriadas para arquivamento dos processos e seus objetos. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como a data das intimações de atos processuais. Os processos são devidamente numerados e rubricados em todas as folhas e são conclusos ao gabinete do juiz. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos ao gabinete do juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento.

A autuação dos feitos está bem conservada e não precisa ser refeita. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM^a Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

I – das instalações físicas:

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fls. 81/189, o prédio onde está instalado o juizado precisa urgentemente de uma grande reforma. Sugeriu, ainda, que deveria fazer uma Sede própria pois atualmente o prédio é alugado.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

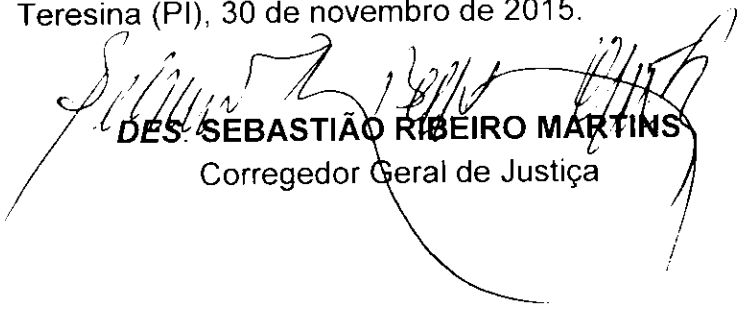
Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça